



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 591 – Itajá/RN, 26 de Julho de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 260/2017

Itajá/RN, 26 de julho de 2017.

Retificar a Portaria nº 255/2017, de 25 de julho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 255/2017, de 25 de julho de 2017, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 2º - Esta licença prêmio vigorará pelo período de 01 de julho à 30 de setembro de 2017, nos termos do art. 106, da Lei 053/2001.

Leia-se:

Art. 2º - Esta licença prêmio vigorará pelo período de 01 de julho à 28 de setembro de 2017, nos termos do art. 106, da Lei 053/2001.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 261/2017

Itajá/RN, 26 de julho de 2017.

Retificar a Portaria nº 239/2017, de 28 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 239/2017, de 28 de junho de 2017, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 2º - Esta licença prêmio vigorará pelo período de 01 de julho à 30 de setembro de 2017, nos termos do art. 106, da Lei 053/2001.

Leia-se:

Art. 2º - Esta licença prêmio vigorará pelo período de 01 de julho à 28 de setembro de 2017, nos termos do art. 106, da Lei 053/2001.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 262/2017

Itajá/RN, 26 de julho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **Josélia Maria Paulino**, ocupante do cargo de Professora P1 segundo Termo de Posse nº 111/2002.

Art. 2º - Esta licença prêmio vigorará pelo período de 01 de agosto à 29 de outubro de 2017, nos termos do art. 106, da Lei 053/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010607/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 023/2017 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010607/2017, cujo certame se deu às 09:00h do dia 26/07/2017, sagrou os seguintes proponentes: **ANTÔNIA DALVACI DA SILVA - 72040807420, CNPJ: 14.831.458/0001-05** os itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 13 e **MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60** os itens 08 e 10 vencedores dos itens deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos. Por fim consignamos que o item **11 deu-se FRACASSADO**.

Itajá/RN, 26 de julho de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes

Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020607/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM DATAS OPORTUNAMENTE DEFINIDAS PELA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 023/2017 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020607/2017, cujo certame se deu às 09:00h do dia 21/07/2017, sagrou os seguintes proponentes: **SR. DE O. FONSECA - ME, CNPJ: 10.519.589/0001-92** os itens 01 e 04; e **JORICENE ANDRE DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 24.765.030/0001-57** os itens 02 e 03, vencedores dos itens deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 21 de Julho de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes

Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO